



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Abou Anni

São Paulo, 10 de maio de 2010.

**Ofício 24°. GV / nº. 234/2010.**

**Ilmo. Sr. Secretário:**

Saudações Cordiais!

Reporto-me a V.Sa, a fim de lhe solicitar informações sobre a previsibilidade para a publicação de novo edital da abertura do certame para a prestação de serviço atinente ao Transporte Escolar Gratuito no Município de São Paulo (TEG).

Com efeito, vale ponderar que desde a audiência pública ocorrida em 22 de janeiro p.passado, este Parlamentar é diariamente questionado sobre os termos da licitação, por condutores de escolares interessados.

Destarte, considerando que o artigo 37, XXI, da Constituição Federal estabelece ser regra a realização de licitação, bem como exceção a contratação direta, mister se faz à adoção de medidas para a imediata publicação de edital do certame, haja vista o fato do Município contratar pela quinta oportunidade de forma emergencial os serviços para o transporte de escolares da Capital.

Sem mais para o momento, aguarda-se o competente retorno, e desde já, cumpre renovar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
**Abou Anni**  
Vereador

**Ao Ilmo. Sr.**  
**Dr. Alexandre de Moraes**  
**MD. Secretário Municipal de Transportes.**

Cf

